



## DECRETO Nº 017/2021

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS**.

**ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada, a pedido, a partir de 05 de abril de 2021, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.277.863-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 695.750.889-72, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 028/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

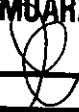
**Art. 2º** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.859,16 (Um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 394,52 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 56,91 (cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 21,39 (vinte e um reais e trinta e nove centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 29,34 (vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), Adicional noturno de horas no valor de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.369,98 (Dois mil trezentos sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais e R\$ 28.439,76 (Vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de abril de 2021.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 13 abril 120 21  
DE N.º 12.134  
UMUARAMA 23 10 20 21  
  
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS